



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E A EMPRESA JOCIONE DOS SANTOS SOUZA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ADVOCACIA EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso III da Lei 13.105 de 16 de março de 2015, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. ***** portador do RG nº. ***** SSP/AM, residente e domiciliado na ***** , doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.291.796/0001-08, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº. 455, Tower Office, Sala 1516, Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-015, Manaus/AM, neste ato representado por seu Administrador, **Sr. Jociene dos Santos Souza Júnior**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/AM sob nº. ***** e CPF nº. ***** , residente e domiciliado na ***** , na cidade de Manaus/AM doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, em consequência do resultado da Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - CPC**, homologado em 30/01/2025, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
Comissão Permanente de Contratação



de Estado do Amazonas, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o 1º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ADVOCACIA EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ADVOCACIA EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo, prorrogar o termo de contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 31 de janeiro de 2026 e encerrar-se-á em 30 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
Comissão Permanente de Contratação



Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração

Classificação Programática: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria

STN: 1.500 – Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no **TERMO DE CONTRATO** original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos destes aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Este **TERMO ADITIVO** será publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Amazonas em conformidade com o disposto na 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã/AM, 29 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
CONTRATANTE



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
Comissão Permanente de Contratação



**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

CNPJ Nº. 54.291.796/0001-08
Jocione dos Santos Souza Júnior

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: